

ANEXO I - I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	Atividade de nível básico, de média complexidade, de natureza qualificada, que exige dinamismo e iniciativa, conhecimentos básicos de manutenção elétrica, hidráulica, marcenaria e de construção civil, a fim de atender a necessidade de um grupo de unidades escolares.	<ul style="list-style-type: none"> - Executar pequenos consertos; - Executar reparos no mobiliário escolar; - Instalação de máquinas e equipamentos; - Executar serviços de manutenção de pintura; - Responsabilizar-se por instalação e consertos simples de fechaduras, portas e janelas; - Executar pequenos serviços de instalação hidráulica e elétrica; - Realizar a manutenção e conservação dos prédios escolares como: reparos na parte elétrica, hidráulica, mobiliários e de construção civil; - Fazer serviços de jardinagem e pintura; - Realizar limpeza de caixas d'água; - Manter vigilância sobre as redes de instalação elétricas, hidráulicas, sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando às autoridades competentes as irregularidades observadas. - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
AGENTE DE SERVIÇOS	Atividade de nível básico, de ordem auxiliar e natureza repetitiva.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar e orientar a entrada e saída dos estudantes. - Proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar fixado pela administração;

ESCOLARES		<ul style="list-style-type: none"> - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências do prédio; - Atender ao público, prestando-lhe informações, encaminhando aos setores competentes; - Receber e entregar correspondências externas; - Receber, anotar e transmitir recados; - Zelar pela segurança e conservação e boa aparência do prédio escolar; - Adotar providências tendentes a evitar danificação do patrimônio público; - Comunicar responsável pelo prédio a ocorrência de sinistros, distúrbios ou furtos no entorno do prédio; - Cuidar das plantas e jardins do entorno da portaria; - Encarregar-se da remoção e reciclagem do lixo; - Transportar volumes; - Efetuar rondas no entorno da escola, a fim de constatar possíveis irregularidades; - Verificar, ao final do expediente, as condições do local de trabalho a fim de passar um serviço em perfeita ordem; - Prestar eventuais serviços de zeladoria, jardinagem e outras atividades correlatas de menor complexidade; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	Atividade de nível básico, de ordem auxiliar e natureza repetitiva.	<p>Funções de Merendeira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar, sob orientação da nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; - Fazer merenda, café e lanches no dia a dia da escola e em eventos escolares; - Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido;

		<ul style="list-style-type: none"> - Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação, conservação, armazenamento e cocção dos alimentos; - Manter livre de contaminação ou deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; - Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; - Zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; - Requisitar à direção material e produtos de limpeza e controlar seu consumo; - Operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; - Servir a merenda em utensílios próprios, com boa apresentação e observando as quantidades determinadas para cada estudante; - Distribuir a merenda e colaborar para que os estudantes desenvolvam hábitos sadios de alimentação; - Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório, diariamente; - Participar da faxina geral da escola nos períodos estabelecidos; - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. <p>Funções de Limpeza</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza das diversas dependências internas e externas do prédio escolar; - Limpar pisos, vidros, lâmpadas, móveis, instalações sanitárias e corredores;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Lavar e encerar pisos; - Lavar e arear os sanitários conservando-os em perfeitas condições de higiene; - Tirar o pó de livros, estantes e armários; - Fazer arrumações, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; - Recolher e remover lixos e detritos, de acordo com a orientação recebida; - Receber, anotar e transmitir recados; - Acompanhar estudantes, quando solicitado pela direção da unidade escolar; - Requisitar à direção material e produtos de limpeza e controlar seu consumo; - Abrir e fechar o prédio escolar no horário estabelecido na ausência do responsável por esta tarefa; - Transportar volumes; - Zelar pelo patrimônio público; - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Atividades de nível médio, de média complexidade e de natureza repetitiva, atuando na Educação Infantil, Educação Especial e em escolas com estudantes de inclusão.	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal; - Executar trabalhos de assistência ao educando; - Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; - Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as

		<p>necessidades da sua faixa etária;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; - Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; - Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; - Zelar pela segurança das crianças; - Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes. - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
PROFESSOR	<p>Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão das intervenções necessárias relacionadas à docência na educação básica e ao desenvolvimento de aspectos educativos, responsabilizando-se, quando na Unidade Educacional, pela regência de turmas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; - Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; - Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha

		<p>conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; - Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; - Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; - Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; - Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; - Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; - Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; - Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o
--	--	---

		<p>trabalho docente e apresentar relatórios;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda;- Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem;- Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola;- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola;- Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento;- Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;- Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;- Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar;- Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e
--	--	--

		<p>participação ativa na vida da escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; - Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; - Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; - Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; - Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; - Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; - Colaborar com a formação integral de seus estudantes; - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Atividade de nível superior de grande complexidade envolvendo execução qualificada, de planejamento, coordenação, orientação e supervisão de	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos; - Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos estudantes, de forma a permitir, em qualquer época a verificação da identidade e da regularidade da

	<p>trabalhos relacionados à secretaria escolar.</p>	<p>vida escolar do estudante e da autenticidade dos documentos escolares;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria aos seus auxiliares; - Secretariar as reuniões de caráter administrativo e pedagógico; - Apresentar ao Diretor de Escola em tempo hábil todos os documentos que devam ser assinados; - Orientar, coordenar, supervisionar e executar os trabalhos inerentes a secretaria escolar: atividades relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar; - Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; - Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; - Coordenar estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; - Orientar seus auxiliares; - Registrar e arquivar documentos e legislações; - Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; - Responder junto aos órgãos competentes pela escrituração expedida; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. - Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer(BrOffice), Planilha eletrônica (Excel, Calc(BrOffice))).
TÉCNICO ESCOLAR	Atividade de nível médio de média complexidade envolvendo	<p>Em atuação na Secretaria da Unidade Educacional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar os trabalhos inerentes à secretaria escolar: atividades

	<p>execução qualificada, de planejamento e supervisão de trabalhos relacionados à secretaria e/ou biblioteca escolar.</p>	<p>relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelo atendimento ao público com encaminhamento das solicitações; - Manter contato com todos os setores da unidade escolar a fim de prestar informações precisas; - Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; - Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; - Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes; - Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar; - Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias; - Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; - Registrar e arquivar documentos e legislações; - Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; - Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do comporta estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo; - Dar suporte administrativo à administração escolar em geral; - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
--	---	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. <p>Em atuação na Biblioteca da Unidade Educacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tornar o ambiente da biblioteca atraente, agradável e acolhedor; - Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de projetos da escola; - Motivar a presença do estudante na biblioteca escolar e desenvolver ações que propiciem o prazer pela leitura; - Divulgar o acervo bibliográfico; - Orientar o estudante em suas pesquisas escolares; - Organizar o acervo da biblioteca; - Responsabilizar-se pela catalogação bibliográfica, conservação e empréstimo dos livros; - Executar serviços de disseminação de informações incluindo a elaboração de perfis de interesses de usuário, preparação de publicações de notificações correntes, de recursos ou outros tipos promovendo sua distribuição e circulação; - Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer(BrOffice), Planilha eletrônica (Excel, Calc(BrOffice))). - Cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Atividade de nível médio de média complexidade envolvendo execução qualificada, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática,	<ul style="list-style-type: none"> - Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino; - Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição;

	<p>a fim de atender a necessidade de um grupo de Unidades Educacionais e da Secretaria Municipal de Educação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas; - Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switchs, roteadores, firewall) previamente autorizado pelo CPD da prefeitura; - Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para os professores e estudantes; - Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus; - Aplicar os conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
<p>SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO</p>	<p>Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão, de trabalhos relacionados com diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos educativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criar e manter atualizado arquivo específico da supervisão/orientação com dados necessários a intervenção e a elaboração de gráficos para acompanhamento dos resultados pedagógicos; - Subsidiar a Direção e o Colegiado/Conselho Escolar com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela Escola e ao rendimento do trabalho; - Subsidiar a Direção com critérios para a definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas;

		<ul style="list-style-type: none">- Propor à Direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela Escola e coordena-los, se aprovados;- Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os estudantes, seus pais e comunidade;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade;- Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta pedagógica viabilizando a participação da comunidade escolar, juntamente com a direção escolar;- Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar;- Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar;- Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando-o à realidade atual, participando ativamente de ações que visem à recuperação da aprendizagem, a permanência e sucesso dos estudantes;- Analisar e emitir parecer sobre a adaptação de estudos em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente;- Julgar, auxiliado pelos professores, da equivalência ou da insuficiência de conteúdos curriculares, em casos de recebimento de transferências, e das formas de adaptação a serem adotadas, quando necessário;
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">- Promover processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da escola, do corpo docente, do corpo técnico administrativo com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;- Participar das reuniões ordinárias da Secretaria Municipal de Educação.- Emitir parecer concernente à Supervisão e Orientação Educacional;- Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;- Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;- Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino;- Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente;- Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica;- Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas;- Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares;- Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao
--	--	---

		<p>atingimento dos objetivos curriculares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;- Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e de adaptação;- Elaborar com o Corpo Docente as Estratégias de Recuperação a serem proporcionados aos estudantes que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados;- Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria;- Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos;- Analisar os resultados da avaliação sistêmica, juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos, estabelecendo estratégias de intervenção pedagógica;- Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;- Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões;- Detectar, em tempo hábil, pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica;- Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;- Acompanhar estagiários no campo de Supervisão Educacional;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. - Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; - Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. - Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; - Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
SERVENTE ESCOLAR	(QUADRO EM EXTINÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços da limpeza do prédio escolar, preparar a merenda e distribuí-la aos alunos, responsabilizar-se pelas chaves do prédio escolar, abrindo e fechando no horário determinado pela Diretoria, bem como serviços correlatos
AUXILIAR DE ENSINO	QUADRO EM EXTINÇÃO	Auxiliar sob supervisão do Professor Regente, as atividades educacionais, na educação infantil, especificamente nas Creches e no Ensino Especial.
EDUCADOR I EDUCADOR IB - PÓR ÁREA EDUCADOR II – POR DISCIPLINA EDUCADOR II PROFESSOR NÃO HABILITADO	QUADRO EM EXTINÇÃO	Lecionar em ensino fundamental e suplência, tanto na área urbana como na rural, fazendo cumprir o regimento escolar e colaborando no planejamento e execução das atividades na unidade escolar, de acordo com a formação respectiva, trabalho docente.

INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS	QUADRO EM EXTINÇÃO	Trabalhar com alunos na Escola Municipal de Artes Gráficas, bem como, se solicitado, nas demais escolas municipais.
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	QUADRO EXTINTO COM APLICAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA	Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o processo ensino - aprendizagem na escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas e atividades a se realizarem durante o ano escolar: demãos atribuições da respectiva formação.
ORIENTADOR EDUCACIONAL	QUADRO EXTINTO COM APLICAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA	Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o processo ensino - aprendizagem na escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas e atividades a se realizarem durante o ano escolar: demãos atribuições da respectiva formação.
AUXILIAR DE SECETARIA	QUADRO EXTINTO COM APLICAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA	Incumbir-se das tarefas relacionadas à escrituração escolar, receber, dar quitação e contabilizar valores recebidos pela escola, responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação, e expedição de documentos escolares, assim como redigir, expedir, arquivar, correspondência do estabelecimento, além dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	QUADRO EXTINTO COM APLICAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA	Orientar o aluno em suas pesquisas escolares e organizar o acervo da biblioteca; responsabilizar-se pelo registro conservação e empréstimo dos livros, cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.
PROFESSOR LEIGO	Cargo de inativos (aposentados).	-

ANEXO I - II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

OBS: As atribuições previstas neste anexo são complementares às disposições neste sentido estatuídas na Organização administrativa.

I - CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO
01 - Chefe de Setor Comandar e promover a execução das respectivas atividades pertinentes à competente área de atuação, cumprir e fazer cumprir regulamentos e demais normas e determinações de serviço, zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
02 – Gerente Comandar, planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência, baixar instruções em sua área de atuação, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações superiores, zelar pela observância das normas de segurança e higiene de trabalho, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
03 – Secretário Adjunto de Educação Chefiar e dirigir a Secretaria, planejando, organizando, coordenando e controlando as atividades pertinentes à respectiva área de competência, baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores, zelar pela observância das normas de segurança e higiene de trabalho, assessorar e auxiliar o Prefeito e os Secretários Municipais na Administração do Município, em especial na sua área de atuação, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

04 - Secretário Municipal de Educação

Dirigir a Secretaria Municipal sob sua responsabilidade, assessorar e auxiliar diretamente o Prefeito na administração municipal, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

05 - Diretor de Escola

- Representar a escola jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a Legislação vigente;
- Coordenar em consonância com o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar a execução e a avaliação do projeto administrativo – financeiro - pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola;

- Assegurar o cumprimento do currículo e do calendário escolar da unidade educacional;
- Definir conjuntamente com o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar o plano de aplicações dos recursos financeiros;
- Presidir o Caixa Escolar;
- Efetuar, conjuntamente com o Colegiado Escolar ou Conselho Escolar, o planejamento, e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Submeter, a Caixa Escolar, Conselho Escolar ou Colegiado Escolar, para exame e parecer, a prestação de contas da unidade educacional;
- Tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da unidade de ensino;
- Organizar o quadro de recursos humanos da Escola com as devidas especificações considerando a proposta pedagógica e a regulamentação exarada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- Apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PDE, à avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria de qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade;
- Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola.
- Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo.
- Exercitar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso.
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.
- Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.

OBS: O provimento do Cargo de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino dar-se-á por processo de seleção e eleição nos termos da Lei complementar 139 de 04 de setembro de 2007.

06- DIRETOR PEDAGÓGICO

- Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e estudantes, como da comunidade;
- Tornar público o Regimento Escolar para a comunidade.
- Planejar, organizar, estruturar, orientar e mediar a elaboração, implementação, desenvolvimento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
- Orientar os professores e especialistas na elaboração do planejamento pedagógico cotidiano, para que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
- Mediar as ações entre o corpo docente e técnico-pedagógico, garantindo e sistematizando as metodologias entre as diferentes áreas de conhecimento, cuidando da harmonia entre os diversos profissionais envolvidos.
- Criar condições facilitadoras para que o processo ensino/aprendizagem ocorra de modo pleno, procurando harmonizar o processo educativo na Unidade Escolar.
- Articular com os membros da equipe gestora, os processos pedagógicos, mediando à interlocução entre os diferentes atores da Unidade de Ensino e os responsáveis pela política educacional do município, o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino e da prática docente, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Elaborar sua proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino.
- Elaborar, junto aos professores e direção, estratégias de ensino e aprendizagem, buscando um bom desempenho acadêmico de todos os estudantes.
- Planejar, acompanhar e avaliar continuamente, junto à equipe pedagógica, as ações didático-pedagógicas da/na Unidade de Ensino e coordenar os encontros de planejamento previstos no calendário escolar.
- Organizar, junto à equipe pedagógica, atividades de formação continuada e socialização de experiências na Unidade de Ensino.
- Coordenar os processos de avaliação e emissão de relatórios, em caso de classificação e reclassificação dos estudantes, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria de Educação;
- Subsidiar os Conselhos de escola como instância avaliativa do desempenho dos estudantes e da prática pedagógica dos professores.
- Coletar, analisar e divulgar dados do desempenho da escola para propor o planejamento das atividades pedagógicas.
- Analisar, junto à equipe gestora e docentes da Unidade de Ensino, o resultado de avaliações internas e/ou externas à Unidade, elaborando relatórios do desempenho das turmas, como objeto de redirecionamento das práticas pedagógicas.
- Mediar às relações entre a equipe pedagógica, os pais e/ou responsáveis, os estudantes, e demais colaboradores da Unidade de Ensino.

ANEXO I - III

QUADRO DE FUNCOES ELETIVAS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Observação:

A função de Vice Diretor I e Vice Diretor II de Unidade Escolar dar-se-á por processo de seleção e eleição nos termos da Lei Complementar 139 de 04 de setembro de 2007.

O	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
	VICE-DIRETOR I	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições. • Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais. • Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo. • Substituir o diretor em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir. • Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida. • Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional. • Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

VICE-DIRETOR II	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições. • Substituir o diretor e Vice – Diretor I em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir. • Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor ou Vice-Diretor I até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida. • Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional. • Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais. • Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo. • Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

ANEXO - II

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - CLASSE 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONFORME ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE RECRUTAMENTO AMPLO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
Grupo Hierárquico	Cargos	Vencimento	Gratificação de Função %
G.H - 5	Chefe de Setor	R\$810,00	100%
G.H - 6	Gerencia		100%
G.H - 7	Secretario Ajunto de Educação Secretario Adjunto apostilados e aposentados.		85%

G.H - 8	Secretário Municipal de Educação, apostilados e aposentados		70%
GH-9E	Diretor de Escola I - até 250 alunos	R\$2.500,00	-
	Diretor de Escola II - de 251 a 650 alunos	R\$3.000,00	-
	Diretor de Escola III - acima de 650 alunos	R\$3.500,00	-
GH-9E	Diretor Pedagógico I – de 300 a 699 alunos	R\$3.000,00	-
	Diretor Pedagógico II – acima de 700 alunos	R\$3.500,00	-
OBS - Os cargos indicados nos G H s 07 e 08 com gratificação diferenciada se dão em função de a época do benefício do apostilamento ou aposentadoria perceberem gratificação de 100%, para preservação do direito adquirido.			

**ANEXO III
PROGRESSÃO TRIENAL**

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E APOSTILADOS

Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
4	810,00	850,50	891,00	931,50	972,00	1.012,50	1.053,00	1.093,50	1.134,00	1.174,50	1.215,00	1.255,50	1.296,00	1.336,50	1.377,00	1.417,50	1.458,00
5	1.158,60	1.216,53	1.257,03	1.314,96	1.372,89	1.430,82	1.488,75	1.546,68	1.604,61	1.662,54	1.720,47	1.778,40	1.836,33	1.894,26	1.952,19	2.010,12	2.068,05
6	1.333,60	1.400,29	1.440,79	1.533,65	1.600,32	1.667,01	1.733,68	1.800,37	1.867,04	1.933,73	2.000,41	2.067,09	2.133,77	2.200,45	2.267,17	2.333,80	2.400,49
7	2.169,28	2.277,75	2.318,25	2.494,68	2.603,14	2.711,60	2.820,07	2.928,53	3.037,00	3.145,47	3.253,93	3.362,39	3.470,85	3.579,32	3.687,78	3.796,25	3.904,72
8	3.814,97	4.005,72	4.046,22	4.387,21	4.577,97	4.768,71	4.959,46	5.150,21	5.340,95	5.531,70	5.722,46	5.913,21	6.103,95	6.294,70	6.485,45	6.676,19	6.866,94
9.I.E	2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00	3.000,00	3.125,00	3.250,00	3.375,00	3.500,00	3.625,00	3.750,00	3.875,00	4.000,00	4.125,00	4.250,00	4.375,00	4.500,00
9.II.E	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	3.600,00	3.750,00	3.900,00	4.050,00	4.200,00	4.350,00	4.500,00	4.650,00	4.800,00	4.950,00	5.100,00	5.250,00	5.400,00
9.III.E	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00	5.250,00	5.425,00	5.600,00	5.775,00	5.950,00	6.125,00	6.300,00

Legenda:

Nº	Cargo:	Gratificação:
4	Chefe de Setor	100%
5	Gerente	100%
5	Chefe de Divisão Apostilado	100%
7	Secretário Adjunto	85%
8	Secretário de Educação (apostilado e aposentado)	100%
9.I.E	Diretor de Escola I	
9.II.E	Diretor de Escola II - Diretor Pedagógico I	
9.III.E	Diretor de Escola III - Diretor Pedagógico II	
	Secretário de Educação	R\$6.446,76

CLASSE 02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q

0
3
6
9
12
15
18
21
24
27
30
33
36
39
42
45
48

CLASSE 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO

Janeiro/2011

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	810,00	850,50	891,00	931,50	972,00	1.012,50	1.053,00	1.093,50	1.134,00	1.174,50	1.215,00	1.255,50	1.296,00	1.336,50	1.377,00	1.417,50	1.458,00
B	850,50	893,03	935,55	978,08	1.020,60	1.063,13	1.105,65	1.148,18	1.190,70	1.233,23	1.275,75	1.318,28	1.360,80	1.403,33	1.445,85	1.488,38	1.530,90
C	899,10	944,06	989,01	1.033,97	1.078,92	1.123,88	1.168,83	1.213,79	1.258,74	1.303,70	1.348,65	1.393,61	1.438,56	1.483,52	1.528,47	1.573,43	1.618,38
D	963,90	1.012,10	1.060,29	1.108,49	1.156,68	1.204,88	1.253,07	1.301,27	1.349,46	1.397,66	1.445,85	1.494,05	1.542,24	1.590,44	1.638,63	1.686,83	1.735,02
E	1.044,90	1.097,15	1.149,39	1.201,64	1.253,88	1.306,13	1.358,37	1.410,62	1.462,86	1.515,11	1.567,35	1.619,60	1.671,84	1.724,09	1.776,33	1.828,58	1.880,82

Nº:	Cargo:	Nível:	Escolaridade:	810,00
GH28.	Auxiliar de Secretaria (125 h/r) Em extinção	A	Ensino Médio	850,50
E				891,00
GH27.	Auxiliar de Ensino (150 h/r) Em extinção	B	Ensino Superior	931,50
E				972,00
		C	Pós Graduação	1.012,50
		D	Mestrado	1.053,00
		E	Doutorado	1.093,50
				1.134,00
				1.174,50
				1.215,00
				1.255,50
				1.296,00
				1.336,50
				1.377,00

**ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO**

Janeiro/11

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	810,00	850,50	891,00	972,00	1.012,50	1.053,00	1.093,50	1.134,00	1.174,50	1.215,00	1.255,50	1.296,00	1.336,50	1.377,00	1.417,50	1.458,00	1.458,00
B	850,50	893,03	935,55	1.020,60	1.063,13	1.105,65	1.148,18	1.190,70	1.233,23	1.275,75	1.318,28	1.360,80	1.403,33	1.445,85	1.488,38	1.530,90	1.530,90
C	899,10	944,06	989,01	1.078,92	1.123,88	1.168,83	1.213,79	1.258,74	1.303,70	1.348,65	1.393,61	1.438,56	1.483,52	1.528,47	1.573,43	1.618,38	1.618,38
D	963,90	1.012,10	1.060,29	1.156,68	1.204,88	1.253,07	1.301,27	1.349,46	1.397,66	1.445,85	1.494,05	1.542,24	1.590,44	1.638,63	1.686,83	1.735,02	1.735,02
E	1.044,90	1.097,15	1.149,39	1.253,88	1.306,13	1.358,37	1.410,62	1.462,86	1.515,11	1.567,35	1.619,60	1.671,84	1.724,09	1.776,33	1.828,58	1.880,82	1.880,82

LEGENDA

Nº:	Cargo:	Nível:	Escolaridade:
GH 14.E	Técnico Escolar (150 h/r)	A	Ensino Médio
GH 15.E	Técnico em Informática (150 h/r)	B	Ensino Superior
GH 13.E	Assistente Educacional (150 h/r)	C	Pós- Graduação
		D	Mestrado
		E	Doutorado

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	11,00	11,55	12,10	12,65	13,20	13,75	14,30	14,85	15,40	15,95	16,50	17,05	17,60	18,15	18,70	19,25	19,80
B	11,66	12,24	12,83	13,41	13,99	14,58	15,16	15,74	16,32	16,91	17,49	18,07	18,66	19,24	19,82	20,41	20,99
C	12,54	13,17	13,79	14,42	15,05	15,68	16,30	16,93	17,56	18,18	18,81	19,44	20,06	20,69	21,32	21,95	22,57
D	13,64	14,32	15,00	15,69	16,37	17,05	17,73	18,41	19,10	19,78	20,46	21,14	21,82	22,51	23,19	23,87	24,55

CLASSE 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO

AGOSTO
 2010

LEGENDA

Nº:

Cargo:

Nível: Escolaridade:

GH 30.E Educador II - Por Disciplina (81 h/a) EM EXTINÇÃO
 GH 30.E Educador IB - Todas as Areas (81h/a) EM EXTINÇÃO
 GH 18.E Professor em Atuação nos Anos Finais (todas as Áreas) 125 h/a

A Ensino Superior - Registro no MEC
 B Pós Graduação na Área de Atuação
 C Mestrado na Área de Atuação
 D Doutorado na Área de Atuação

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	CARGOS DE EFETIVO TABELA DE HIERÁRQUICO
	Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	
A	11,00	11,55	12,10	12,65	13,20	13,75	14,30	14,85	15,40	15,95	16,50	17,05	17,60	18,15
B	11,66	12,24	12,83	13,41	13,99	14,58	15,16	15,74	16,32	16,91	17,49	18,07	18,66	19,24
C	12,54	13,17	13,79	14,42	15,05	15,68	16,30	16,93	17,56	18,18	18,81	19,44	20,06	20,69
D	13,64	14,32	15,00	15,69	16,37	17,05	17,73	18,41	19,10	19,78	20,46	21,14	21,82	22,51

Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50
B	10,50	11,03	11,55	12,08	12,60	13,13	13,65	14,18	14,70	15,23	15,75	16,28
C	11,00	11,55	12,10	12,65	13,20	13,75	14,30	14,85	15,40	15,95	16,50	17,05
D	11,50	12,08	12,65	13,23	13,80	14,38	14,95	15,53	16,10	16,68	17,25	17,83

LEGENDA

Nº: Cargo: Nível: Escolaridade:

GH 32.E	Professor Não Especializado (substituição)	A	Ensino Superior Registro no MEC
		B	Pós Graduação na Area de Atuação
		C	Mestrado na Area de Atuação
		D	Doutorado na Area de Atuação

**CLASSE 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO**

LEGENDAS:

Nº:	Cargo:	Nível:	Escolaridade:
GH 16.E	Secretário Escolar (150 h/r)	A	Ensino Superior Registro no Órgão Competente
		B	Pós-Graduação na área de atuação
		C	Mestrado na área de atuação
		D	Doutorado na área de atuação

GR AU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Nivel	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	1.023,3 4	1.074,51	1.125,67	1.176,84	1.228,0 1	1.279,1 8	1.330,3 4	1.381,51	1.432,68	1.483,84	1.535,0 1	1.586,1 8	1.637,3 4	1.688,5 1	1.739,6 8	1.790,8 5	1.842,01
B	1.084,7 4	1.138,98	1.193,21	1.247,45	1.301,6 9	1.355,9 3	1.410,1 6	1.464,40	1.518,64	1.572,87	1.627,1 1	1.681,3 5	1.735,5 8	1.789,8 2	1.844,0 6	1.898,3 0	1.952,53
C	1.166,6 1	1.224,94	1.283,27	1.341,60	1.399,9 3	1.458,2 6	1.516,5 9	1.574,92	1.633,25	1.691,58	1.749,9 1	1.808,2 4	1.866,5 7	1.924,9 0	1.983,2 3	2.041,5 6	2.099,89
D	1.268,9 4	1.332,39	1.395,84	1.459,28	1.522,7 3	1.586,1 8	1.649,6 2	1.713,07	1.776,52	1.839,97	1.903,4 1	1.966,8 6	2.030,3 1	2.093,7 5	2.157,2 0	2.220,6 5	2.284,09

**CLASSE 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO**

Agosto/10

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	8,00	8,40	8,80	9,20	9,60	10,00	10,40	10,80	11,20	11,60	12,00	12,40	12,80	13,20	13,60	14,00	14,40
B	8,48	8,90	9,33	9,75	10,18	10,60	11,02	11,45	11,87	12,30	12,72	13,14	13,57	13,99	14,42	14,84	15,26
C	9,12	9,58	10,03	10,49	10,94	11,40	11,86	12,31	12,77	13,22	13,68	14,14	14,59	15,05	15,50	15,96	16,42
D	9,92	10,42	10,91	11,41	11,90	12,40	12,90	13,39	13,89	14,38	14,88	15,38	15,87	16,37	16,86	17,36	17,86

1.12

LEGENDAS:

Nº:	Cargo:	Nível:	Escolaridade:
GH 17.E	Supervisor Orientador de Ensino (125 ou 216 h/a)	A	Ensino Superior - Registro no MEC
GH 31.E	Educador II - Em extinção 125 h/a	B	Pós Graduação na Área da Educação
GH 18.E	Professor em Atuação na Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Superior) - 125 h/a ou 216 h/a	C	Mestrado na Área da Educação
		D	Doutorado na Área da Educação

**CLASSE 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS
GRAU HIERÁRQUICO**

grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	810,00	850,50	891,00	931,50	972,00	1.012,50	1.053,00	1.093,50	1.134,00	1.174,50	1.215,00	1.255,50	1.296,00	1.336,50	1.377,00	1.417,50	1.458,00

JANEIRO/2011

LEGENDAS:

Nº:
GH 29.E

Cargo:
Educador I - Ensino Médio (125 h/a)
(Quadro em Extinção)

Nível:
A

Escolaridade:
Ensino Médio - Modalidade Magistério

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
GRAU HIERÁQUICO	GRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA MÊS	VAGAS
10-E	A	AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR Ensino Fundamental Completo	200 h/r	30
10-E	B	AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
10-E	C	AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR Curso Superior em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
11-E	A	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES Ensino Fundamental Completo	200 h/r	70

11-E	B	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
11-E	C	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES Curso Superior em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
12-E	A	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR Ensino Fundamental Completo	200 h/r	350
12-E	B	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
12-E	C	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR Curso Superior em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
13-E	A	ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	70
13-E	B	ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Superior em Instituição autorizada pelo MEC	200 h/r	
13-E	C	ASSISTENTE EDUCACIONAL Curso de Pos Graduação na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	200h/r	
13-E	D	ASSISTENTE EDUCACIONAL Mestrado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	200h/r	
13-E	E	ASSISTENTE EDUCACIONAL Doutorado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	200h/r	
14-E	A	TÉCNICO ESCOLAR Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150h/r	120
14-E	B	TÉCNICO ESCOLAR Ensino Superior Completo em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
14-E	C	TÉCNICO ESCOLAR Curso de Pos Graduação na Área de Atuação em Instituição	150h/r	

14-E	D	TÉCNICO ESCOLAR Curso de Mestrado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
14-E	E	TÉCNICO ESCOLAR Curso de Doutorado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
15-E	A	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Ensino Médio Completo com Pos Médio de Técnico em Informática OU Ensino Médio Modalidade Informática em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	40
15-E	B	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Ensino Superior Completo em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
15-E	C	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Curso de Pos Graduação na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
15-E	D	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Curso de Mestrado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
15-E	E	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Curso de Doutorado na Área de Atuação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
16-E	A	SECRETÁRIO ESCOLAR Curso Superior Completo na Área da Educação	150h/r	30
16-E	B	SECRETÁRIO ESCOLAR Pos Graduação na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
16-E	C	SECRETÁRIO ESCOLAR Mestrado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	
16-E	D	SECRETÁRIO ESCOLAR Doutorado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	150h/r	

17-E	A	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO Curso Superior de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	200
17-E	B	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO Pos Graduação na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
17-E	C	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO Mestrado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
17-E	D	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO Doutorado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
18-E	A	Professor em atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério	125 ou 216 h/a	1200
18-E	B	Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Pos Graduação na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
18-E	C	Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Mestrado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	

18-E	D	Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Doutorado na Área da Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
19-E	A	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas Ensino Superior completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	49
19-E	B	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
19-E	C	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
19-E	D	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas Doutorado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
20-E	A	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas Ensino Superior completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Exatas Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	62

20-E	B	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
20-E	C	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
20-E	D	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas Doutorado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
21-E	A	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Ensino Superior completo na Área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	45
21-E	B	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológica Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
21-E	C	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	

21-E	D	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Doutorado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
22-E	A	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras - Ensino Superior completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	72
22-E	B	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
22-E	C	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
22-E	D	Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras Doutorado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
23-E	A	Professor de Educação Física Ensino Superior completo na área de Educação Física: Licenciatura para o Ensino Fundamental Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	48
23-E	B	Professor de Educação Física Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	

23-E	C	Professor de Educação Física Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
23-E	D	Professor de Educação Física Doutorado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
24-E	A	Professor de Língua Estrangeira Moderna Ensino Superior completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna -Regulamentado pelo MEC	125 ou 216 h/a	33
24-E	B	Professor de Língua Estrangeira Moderna Pós Graduação na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
24-E	C	Professor de Língua Estrangeira Moderna Mestrado na Área de Educação em Instituição Autorizada pelo MEC	125 ou 216 h/a	
24-E	D	Professor de Língua Estrangeira Moderna Ensino Superior completo na área de educação - Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna - Regulamentado pelo MEC - Doutorado na Área de Educação	125 ou 216 h/a	
32-E	A	Professor Não Especializado – Ensino Superior Completo na Área da Educação – Licenciatura para Ensino Fundamental Regulamentado pelo MEC -	-	

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária	Vagas
G.H. 25 - E		Servente Escolar - Nível Elementar (Artigo 38) - Ensino Fundamental Completo (Quadro em extinção)	150 h/r	240
G.H. 25 – E	B	Completo. (Quadro Ext)	150 h/r	-
G.H.25 - E	C	Servente Escolar - Ensino Fundamental Completo (artigo 38) - Ensino Superior Completo. (Quadro Ext)	150 h/r	-
G.H.26 - E	A	Professor Leigo.	INATIVO	
G.H.26 - E	A	Instrutor de Artes Gráficas - Nível Elementar - (Quadro em Extinção)	200 h/a	03
G.H.26 - E	B	Instrutor de Artes Gráficas - 4ª Série do Ensino Fundamental - (Quadro em Extinção)	200 h/a	-
G.H.26 - E	C	Instrutor de Artes Gráficas - Ensino Fundamental Completo. - (Quadro em Extinção)	200 h/a	-
G.H.27 - E	A	Auxiliar de Ensino - Ensino Médio Completo. - (Quadro em Extinção)	150 h/r	9
G.H.27 - E	B	Auxiliar de Ensino - Ensino Superior Completo. - (Quadro em Extinção)	150 h/r	-
G.H.27 - E	C	Auxiliar de Ensino - Pós-Graduação- (Quadro em Extinção)	150 h/r	-
G.H.27 - E	D	Auxiliar de Ensino - Mestrado- (Quadro em Extinção)	150 h/r	-
G.H.27 - E	E	Auxiliar de Ensino - Doutorado- (Quadro em Extinção)	150 h/r	-

G.H.28 - E	A	Auxiliar de Secretaria - Ensino Médio Completo- (Quadro em Extinção)	125 h/a
G.H.28 - E	B	Auxiliar de Secretaria - Ensino Superior Completo. - (Quadro em Extinção)	125 h/a
G.H.28 - E	C	Auxiliar de Secretaria - Pós-Graduação- (Quadro em Extinção)	125 h/a
G.H.28 - E	D	Auxiliar de Secretaria - Mestrado. - (Quadro em Extinção)	125 h/a
G.H.28 - E	E	Auxiliar de Secretaria - Doutorado. - (Quadro em Extinção)	125 h/a
GH.29 - E	A	Educador I - Ensino Médio Completo - Área de Educação (Quadro em Extinção)	125 h/a
G.H.30 - E	A	Educador I - "B" - Ciências Biológicas - Ensino Superior completo na Área da educação- Licenciatura – Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	B	Educador I - "B" - Ciências Biológicas - pós-graduação na área de atuação - (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	C	Educador I - "B" - Ciências Biológicas - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	D	Educador I - "B" - Ciências Biológicas - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	A	Educador I - "B" - Ciências Exatas - Ensino Superior completo na área da educação - Licenciatura - Registro no MEC - (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	B	Educador I - "B" - Ciências Exatas – Pós-graduação na área de atuação. - (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 - E	C	Educador I - "B" - Ciências Exatas - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	D	Educador I - "B" - Ciências Exatas - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a
G.H.30 – E	A	Educador I - "B" - Ciências Humanas - Ensino Superior completo na área da educação - Licenciatura – Registro no MEC - (Quadro em Extinção)	81 h/a

G.H.30 – E	B	Educador I - “B” - Ciências Humanas - Pós-graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador I - “B” - Ciências Humanas - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador I - “B” - Ciências Humanas - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	A	Educador I - “B” - Lingüística e Letras - Ensino Superior completo na área da educação - Licenciatura – Registro no MEC - (Quadro em Extinção)	81 h/a	75
G.H.30 – E	B	Educador I - “B” - Lingüística e Letras - Pós-graduação na área de atuação - (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador I - “B” - Lingüística e Letras - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador I - “B” - Lingüística e Letras - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Português - Ensino Superior Completo - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	26
G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Português - Pós Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Português - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Português - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	A	Educador II 1ºGrau - Inglês - Ensino Superior Completo - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	20
G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Inglês - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Inglês - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Inglês – Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Educação Artística - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	02

G.H.30 – E	B	Educador II - 1ºGrau - Educação Artística - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II - 1ºGrau - Educação Artística - Mestrado na área de atuação - (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II - 1ºGrau - Educação Artística - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Educação Física - Ensino Superior Completo - Registro no MEC Quadro Extinção	81 h/a	39
G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Educação Física - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	C	Educador II 1ºGrau - EDUCAÇÃO Física - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Educação Física - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Matemática - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro Extinção)	81 h/a	24
G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Matemática - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	C	Educador II 1ºGrau - Matemática - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Matemática - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Ciências - Ensino Superior Completo - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	12
G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Ciências - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Ciências - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Ciências - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Geografia – Ensino Superior Completo - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	11

G.H.30 – E	B	Educador II 1ºGrau - Geografia - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Geografia - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Geografia - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1ºGrau - Historia - Ensino Superior - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	18
G.H.30 - E	B	Educador II 1ºGrau - Historia - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Historia - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1ºGrau - Historia - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	A	MEC (Quadro Ext)	81 h/a	2
G.H.30 – E	B	(Quadro Ext)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1ºGrau - Administração do Lar - Mestrado na área de atuação - (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1º Grau - Administração do Lar - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 1º Grau - Religião - Ensino Superior Completo - Registro no MEC- (Quadro em Extinção)	81 h/a	3
G.H.30 – E	B	Educador II 1º Grau - Religião - Pós-Graduação na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1º Grau - Religião - Mestrado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1º Grau - Religião - Doutorado na área de atuação- (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	MEC (Quadro Ext)	81 h/a	0

G.H.30 – E	B	Educador II 1º Grau - Atividades Agrícolas - Pós-Graduação na área de atuação. Quadro em Extinção	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 1º Grau - Atividades Agrícolas - Mestrado na área de atuação Quadro em Extinção	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 1º Grau - Atividades Agrícolas - Doutorado na área de atuação Quadro em Extinção	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II - 1º Grau - Atividades Comerciais – Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	0
G.H.30 – E	B	Educador II - 1º Grau - Atividades Comerciais - Pós Graduação na área de atuação. Quadro Extinção	81 h/a	-
G.H.30 - E	C	Educador II - 1º Grau - Atividades Comerciais - Mestrado na área de atuação. (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II - 1º Grau - Atividades Comerciais - Doutorado na área de atuação. (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	03
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Língua Portuguesa e Lit. Brasileira - Pós-Graduação na área de atuação (Q E)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Língua Portuguesa e Lit. Brasileira - Mestrado na área de atuação (Q. E)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - Doutorado na área de atuação (Q. E.)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Matemática – Ens Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	03
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Matemática – Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Matemática - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II - 2º Grau - Matemática - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Física - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	02

G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Física - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Física – Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Física - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 - E	A	Educador II 2º Grau - Química - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	01
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Química - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 - E	C	Educador II 2º Grau - Química - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 - E	D	Educador II 2º Grau - Química - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Biologia e Programas de Saúde - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	02
G.H.30 – E	B	Educador II - 2º Grau - Biologia e Programas de Saúde - Pós-Graduação na área de atuação (Q. E.)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II - 2º Grau - Biologia e Programas de Saúde - Mestrado na área de atuação (Q. E.)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II - 2º Grau - Biologia e Programas de Saúde - Doutorado na área de atuação (Q. E.)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Geografia - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	02
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Geografia - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Geografia - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Geografia - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Historia - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	81 h/a	01

G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Historia - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 - E	C	Educador II 2º Grau - Historia - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Historia - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação I - (Biologia - Psicologia) - Ensino Superior Completo -	81 h/a	01
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação I - (Biologia - Psicologia) - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação I - (Biologia - Psicologia) - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação I - (Biologia - Psicologia) - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação II - (Filosofia - Sociologia - Historia) - Ensino Superior	81 h/a	01
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação II - (Filosofia - Sociologia - Historia) - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação II - (Filosofia - Sociologia - Historia) - Mestrado na área de atuação de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Fundamentos de Educação II - (Filosofia - Sociologia - Historia) - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Metodologia do Ensino - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Q. E)	81 h/a	01
G.H.30 - E	B	Educador II 2º Grau - Metodologia do Ensino - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Metodologia do Ensino - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Metodologia do Ensino - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção)	81 h/a	-
G.H.30 - E	A	Educador II 2º Grau - Contabilidade de Custos - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Q. E.)	81 h/a	01

G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Contabilidade de Custos - Pós-Graduação na área de atuação (Q. E.)	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Contabilidade de Custos - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	D	Educador II 2º Grau - Contabilidade de Custos - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	A	Educador II 2º Grau - Direito e Legislação - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em (Extinção)).	81 h/a	01
G.H.30 – E	B	Educador II 2º Grau - Direito e Legislação - Pós-Graduação na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 – E	C	Educador II 2º Grau - Direito e Legislação - Mestrado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.30 - E	D	Educador II 2º Grau - Direito e Legislação - Doutorado na área de atuação (Quadro em Extinção).	81 h/a	-
G.H.31 - E	A	Educador II - Ensino Superior Completo - Registro no MEC (Quadro em Extinção)	125 h/a	11
G.H.31 – E	B	Educador II - Pós-Graduação (Quadro em Extinção).	125 h/a	-
G.H.31 – E	C	Educador II - Mestrado (Quadro em Extinção).	125 h/a	-
G.H.31 - E	D	Educador II - Doutorado (Quadro em Extinção).	125 h/a	-

ANEXO VII
FUNÇÃO PÚBLICA EM EXTINÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA	NÚMERO DE CONTRATADO
SERVENTE ESCOLAR	02
EDUCADOR I	09
EDUCADOR II	04
EDUCADOR II - 1º GRAU CIÊNCIAS	01

ANEXO VIII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO
Vice Diretor de Unidade Educacional I	40%
Vice Diretor de Unidade Educacional II	40%
Secretária do Secretário Municipal de Educação	40%
Diretor de Escola de Um Turno	50%
Diretor de Escola de Dois Turnos	100%
Diretor de Escola de Três Turnos	130%